



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 080/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA-PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES VEREADORES:

- CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC- R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)



VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Entidade beneficiada: -Associação Canaense de Esportes Radicais.

- CNPJ: 36.581.219/0001-79

- Endereço: Rua Açaí, nº 417, Bairro Estância Feliz, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Popularizar e levar o esporte a toda comunidade. A emenda servirá para custear com o Projeto Formando Piloto- ASCER, para aquisição de materiais de consumo e permanente, contratação de serviços e assessoria e construção da sede da Associação, aluguel de uma área para a construção de uma pista de motocross e demais outros insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para popularizar e levar o esporte a toda comunidade dos seguintes itens abaixo descritos:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).





Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.036 - Atender as Demandas Parlamentares

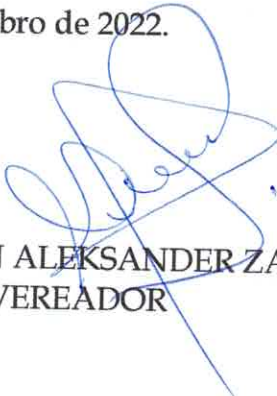
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de promover e levar o esporte à toda comunidade.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.


CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 08/12/22

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade de popularizar e levar o esporte a toda comunidade.

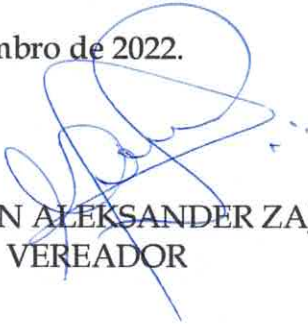
A Associação Canaense de Esportes Radicais (ASCER) nasceu em 2019 (dois mil e dezenove), despertado pelo desejo de querer algo mais. Tem a missão de incentivar sonhos através do esporte.

Conta com aulas teóricas e práticas presenciais atendendo crianças de todas as idades, desde que acompanhadas por seus responsáveis. As aulas práticas são realizadas na pista de motocross e em terrenos cedidos. Insta esclarecer que o esporte é um importante fator de integração na idade infantil. Por meio dele, crianças melhoram a autoestima, aprendem a conviver em grupo e até a desenvolver características de liderança.

Ao praticar esporte, a criança e o adolescente aprendem a lidar com regras e a respeitá-las. Além disso, os valores éticos e morais envolvidos permitem a aquisição de juízo crítico. O esporte contribui para a socialização por meio da compreensão do significado de cooperação, respeito e disciplina.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 1003/2022, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.


CLEVERSON ALEKSANDER ZAJAC
VEREADOR

